



RETIFICAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, a Retificação do Anexo III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL do edital de Chamamento Público nº 006/2023 para **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA CATEGORIA DEMAIS ÁREAS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS**, conforme os termos em negrito abaixo:

A COMISSÃO DE SELEÇÃO atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Vicente do Sul/RS - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
F	Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
G	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70



- A pontuação final de cada projeto será disponibilizada no Diário Oficial do Município (conforme Lei Municipal nº 5243/2015) no link <http://saovicentodosul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/chamamento-publico/>
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o AGENTE CULTURAL que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Termo/Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
 - Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
 - Serão desclassificados os projetos que:
 - I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais

NOVA DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

O Prazo de Entrega de Propostas Novas e/ou Retificação de Propostas já anexados ao Processo Administrativo, serão recebidas a partir das 9h do dia 31 de janeiro até 14h do dia 06 de fevereiro de 2024

NOVA DATA PARA JULGAMENTO PROJETOS:

O julgamento através da “Análise de Mérito Cultural” e “Análise dos documentos de habilitação dos Projetos Aptos”, será realizado no dia 07/02/2024 às 13:30h

São Vicente do Sul, 30 de janeiro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL